PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02861/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/11/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRACISCA ALVES, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Miguel Cristino ..... c/ 28,70m
S U L- Sinval Feliciano da Silva ..... c/ 28,70m
LESTE - Rua Pte. José Bento ..... c/ 5,00m
OESTE- Diversos ..... c/ 4,80m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de novembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de novembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito